



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

PROCESSO 45/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUADRA E A EMPRESA G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, as partes a seguir identificadas: MUNICÍPIO DE QUADRA, entidade de direito público interno, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Quadra/SP, CEP: 18255-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.145/0001-06, neste ato representada legalmente pela Exma. Sra. Prefeita LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 10.704.898-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antonio Lobo, 321, Jd. Tonico Vieira, Quadra/SP, CEP: 18255-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa G.L Comércio e Serviços Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no C.N.P.J. do M.F sob nº.21.205.147/0001-98, com Inscrição Estadual nº. 442.284.358.110, com sede no endereço Avenida Capitão João, sala110 - Matriz, CEP: 09360-120, Mauá/SP, neste ato representada por seu representante Marcos Paulo Lourenço, estado civil solteiro, portador do RG nº 244239393 e do CPF nº 14042820840, residente e domiciliado no endereço rua Riachuelo, nº 839, na cidade de Mauá/SP, residente e domiciliado no endereço rua do Cruzeiro, nº 732, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO do CONTRATO 02/2023, firmado aos 17/01/2023, cujo objeto consiste no "FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORME ESCOLAR", oriundo do Processo Administrativo nº 45/2023, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. O acréscimo de quantitativo de itens do Contrato 02/2023, em virtude de necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Educação (Proc. 45/2023), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD CONTRATADA	QTD ACRESC.	VALOR UN	VALOR ACRÉSCIMO
1	Camiseta manga curta – Especificação na proposta da Contratada e no Edital do Pregão Presencial 9/2022 e anexos.	1800	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000
2	Camiseta manga longa – Especificação na proposta da Contratada e no Edital do Pregão Presencial 9/2022 e anexos.	1000	250	R\$ 31,00	R\$ 7.750

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 11,57045%, em relação ao valor originalmente contratado de R\$ 127.480,00 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta reais), não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Em virtude do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 142.230,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do pagamento do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária, mediante emissão de empenhos complementares em empenho do Contrato 02/2023: FONTE DE RECURSOS – FR-05; 02 – PODER EXECUTIVO; 02.03 – SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DE EDUCAÇÃO; 02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.3610005.2003 – MANUTENÇÃO DE ENSINO;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Quadra/SP, 11 de maio de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCOS PAULO LOURENÇO
SÓCIO REPRESENTANTE – CONTRATADA
G.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____